

LEI Nº 2.086/97

**CRIA OFICIALMENTE E DÁ DENOMINAÇÃO À
CORRIDA DO TRABALHADOR DE MURIAÉ.**

O Prefeito Municipal de Muriaé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e oficializada e denominada, por força desta Lei a Corrida do Trabalhador, realizada no Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Muriaé – MG, desde o ano de 1983.

Art. 2º - A corrida criada por esta Lei, será organizada, realizada e promovida no dia 1º de maio de cada ano, pela Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Meio-Ambiente, contando ainda com o apoio e participação do Tiro de Guerra de Muriaé.

Art. 3º - A Corrida do Trabalhador constará do calendário oficial de datas comemorativas do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 27 de maio de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé